



Lei nº208, de 24 de fevereiro de 1960.

Autoriza pagamento:

O cidadão, HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder executivo autorizado a pagar ao Sr. Gervasio Henz, a importância de nove mil cruzeiros (Cr\$ 9.000,00), referente aos seus vencimentos dos meses de outubro, novembro e dezembro de 1959.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta da verba 9-31-1 – Para admissão de extranumerários contratados – Encargos Diversos, do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 24 de fevereiro de 1960.

Hercy Brambilla de Oliveira  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 24 de fevereiro de 1960.

João Denez Posser  
Secretário Geral